



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 98/984

Autoriza abertura de Crédito  
Suplementar

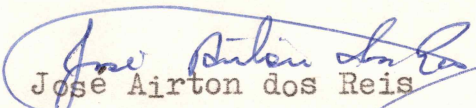
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ~~per~~ excesso de arrecadação no valor de Cr\$ 100.000.000,00 ( Cem milhões de cruzeiros ), de conformidade com o artigo 42 § 1º item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.981.

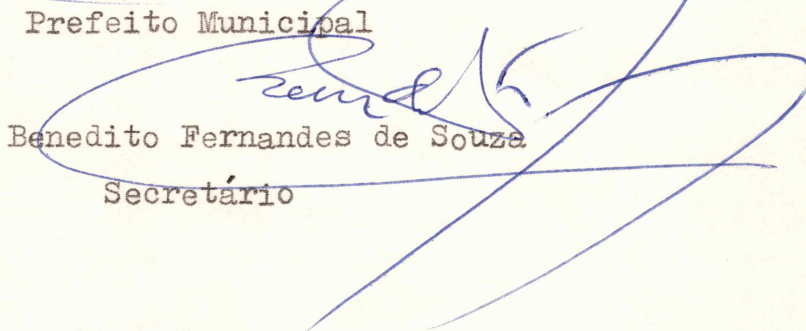
Art. 2º - Fica ainda o Poder executivo autorizado a suplementar as Dotações do Orçamento vigente até o montante de Cr\$ 100.000.000,00 ( Cem milhões de cruzeiros ).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 22 de Novembro de 1.984

  
José Aírton dos Reis

Prefeito Municipal

  
Benedito Fernandes de Souza

Secretário